



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICKUP), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3301/2025 - EMPRESA: MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 40.626.373/0001-97
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3302/2025 - EMPRESA: TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 55.580.004/0001-88
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3401/2025 - EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 15.065.248/0001-08



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 035/2025

Resultado da Adjudicação**Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 0,01**

Fornecedor	Situação	Valor Total
TURIM NEGOCIOS LTDA (49.778.652/0001-40)	Adjudicado em: 05/08/2025 - 10:29:23 - Por: Patrícia Correa Ribeiro	164.900,00

Patrícia Correa Ribeiro
Autoridade Competente



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3301/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 012.050.495-25, e RG n.º. 1190012502-SSP/BA, residente de domiciliado na CANDIDO SPINOLA, n.º 176, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 033/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 25/06/2025, processo administrativo n.º 107/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA	
CNPJ: 40.626.373/0001-97	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO AMARO, CENTRO, CARINHANHA – BAHIA, CEP: 46.445-000	
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, CPF: 993.325.408-10	
E-MAIL: magazinesaofrancisco@outlook.com TEL.: (77) 9 9923-9020	

Lote 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ACIDO MURIATICO. FRASCO DE 1L	8500	start	R\$ 8,48	R\$ 72.080,00
2	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P. FRASCO DE 1LT	25000	zab	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
3	AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P. FRASCO DE 5LT	5000	zab	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8. FRASCO DE 1 LT	1620	anhanguera	R\$ 7,91	R\$ 12.814,20
5	ALVEJANTE. FRASCO DE 1 LT	3100	teiu	R\$ 2,83	R\$ 8.773,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

6	DESINFETANTE, COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. INGREDIENTE ATIVO: PERFUME, CORANTES E ÁGUA. FRASCOS DE 1 LT	14000	zab	R\$ 2,83	R\$ 39.620,00
7	NEUTRALIZADORES DE ODORES - COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ETHILENE BRASSYLATE, SOLVENTE MASCARANTE E PROPELENTE, 360ML/302G, SPRAY EM FRASCO AEROSSOL	2304	bom ar	R\$ 8,48	R\$ 19.537,92
8	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ETHER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE ESPESSANTE, FRAGANCIA, ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. FRASCO DE 500 ML	22000	zab	R\$ 1,41	R\$ 31.020,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	972	clink	R\$ 3,96	R\$ 3.849,12
10	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL COM 60 UNIDADES	810	zab	R\$ 33,90	R\$ 27.459,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES E FARDOS COM 14 PACOTES	1360	assolan	R\$ 22,60	R\$ 30.736,00
12	FLANELA DE ALGODÃO, BRANCA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 DE LARGURA 61 CM COMPRIMENTO.	1380	kn	R\$ 2,83	R\$ 3.905,40
13	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCOS 300ML.	1846	teiu	R\$ 8,50	R\$ 15.691,00
14	LIMPA ALUMÍNIO. FRASCO DE 500 ML	3200	politriz	R\$ 2,85	R\$ 9.120,00
15	LIMPA PEDRAS. FRASCO DE 01 LT	3300	azulin/start	R\$ 5,09	R\$ 16.797,00
16	LIMPA VIDROS. FRASCO DE 500 ML	3120	zab	R\$ 2,83	R\$ 8.829,60
17	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	480	vabene	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
18	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO	843	vabene	R\$ 2,83	R\$ 2.385,69
19	LUVAS DE SILICONE PARA USO DOMÉSTICO (PAR)	900	volk	R\$ 11,30	R\$ 10.170,00
20	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5MT. CX C/25 RL	36	boreda	R\$ 98,99	R\$ 3.563,64
21	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, MÍNIMO DE 20 CM LARGURA COM CABO 60 CM	300	viaplast	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
22	PANO DE CHÃO XADREZ 40X65CM	5600	kn	R\$ 3,96	R\$ 22.176,00
23	PEDRA SANITÁRIA	1100	politriz	R\$ 1,13	R\$ 1.243,00
24	PINHO GEL. FRASCO DE 1 LITRO	8000	zab	R\$ 4,52	R\$ 36.160,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

25	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	600	viaplast	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
26	RODO, CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSCA PLÁSTIC	1500	belano	R\$ 8,48	R\$ 12.720,00
27	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICO	300	belano	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
28	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, EM BARRA 180 GR.	5500	lipe	R\$ 1,70	R\$ 9.350,00
29	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 800GR	5160	tixan	R\$ 8,50	R\$ 43.860,00
30	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADOS DE MADEIRA PLÁSTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	300	belano	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
31	VASSOURA DE PELO COM CERDAS MACIAS, CEPO MADEIRA DE 22 CM, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	1020	belano	R\$ 8,50	R\$ 8.670,00
VALOR DO LOTE 01 R\$: Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos					R\$ 544.499,97

Lote 3

ITEM	DESCRICAO	QUANT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO CAPACIDADE P/ 3 KG	200	lider	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
2	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO CAPACIDADE P 5 KG	200	lider	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
3	CANUDO (FINO) - PCT 800UND	200	bicao	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00
4	COLHER DESCARTÁVEL PLASTICA - CAIXA COM 1000 UND	110	cropac	R\$ 70,00	R\$ 7.700,00
5	COPO DESCARTÁVEL 200ML – CAIXA COM 2.500 UND	300	chiachio	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
6	COPO DESCARTÁVEL 400ML - CAIXA COM 1.000 UND	140	chiachio	R\$ 133,00	R\$ 18.620,00
7	COPO DESCARTÁVEL 50ML – CAIXA COM 5.000 UND	100	chiachio	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
8	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA TALHERES 4X23CM - PCT 1000UND	100	3ponte	R\$ 8,70	R\$ 870,00
9	FILME PLÁSTICO PVC 28CM X 100M	130	lusafilme	R\$ 8,70	R\$ 1.131,00
10	FILME PLÁSTICO PVC 28CM X 300M	130	lusafilme	R\$ 23,00	R\$ 2.990,00
11	FILME PLÁSTICO PVC 38CM X 1000M	130	lusafilme	R\$ 104,00	R\$ 13.520,00
12	GARFO DESCARTAVEL - CAIXA COM 1000 UND	86	cropac	R\$ 69,00	R\$ 5.934,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

13	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	300	destak	R\$ 1,25	R\$ 375,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 30X31CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	130	destak	R\$ 1,80	R\$ 234,00
15	MARMITEX Nº. 08 ISOPOR (850ML) C/TAMPA DE ALUMÍNIO CX C/100	300	isobras	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
16	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5MT.	300	boreda	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
17	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22.5X21,50 COM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	300	familiar	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
18	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, TAMANHO 20X27 CM 2 UNIDADES DOBRAS, FARDO COM 1000. FOLHAS.	300	aguia	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
19	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº21 BRANCO CX. C/250 UND	80	chiachio	R\$ 57,50	R\$ 4.600,00
20	SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO 100 LITROS MICRAGEM DE 0,12	216	renova	R\$ 17,25	R\$ 3.726,00
21	SACO DE NYLON PARA 60 KG	120	rafiapress	R\$ 2,90	R\$ 348,00
22	SACO IMPERMEÁVEL À PROVA D'ÁGUA DE VAZAMENTO E SELADO COM ZIPE, NA COR BRANCA OU PRETA, PARA ÓBITO COVID-19, PACOTE COM 05 UNIDADES	50	jurema	R\$ 14,00	R\$ 700,00
23	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR (PCT 100 UND NORMAS TECNICAS 9191 NBR 7500/2009) LT 100LTS	150	chiachio	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
24	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR (PCT 100 UND NORMAS TECNICAS 9191 NBR 7500/2009) LT 60LTS	150	chiachio	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
25	SACO PLÁSTICO - CAP 1KG	100	chiachio	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
26	SACO PLÁSTICO - CAP 5KG	100	chiachio	R\$ 2,50	R\$ 250,00
27	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 100 LITROS, PACOTE C/100 UN.	300	chiachio	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
28	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 60 LITROS, PACOTE C/100 UN.	300	chiachio	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
29	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 20 LITROS, PACOTE C/100 UN.	300	chiachio	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
30	SACO PLÁSTICO P/LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, EXPESSURA 0,03, CAP. 40 LITROS, PACOTE C/100 UN.	300	chiachio	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
31	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15X10 - PACOTE COM 1000 UND	70	segplast	R\$ 14,60	R\$ 1.022,00
32	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML	160	chiachio	R\$ 20,25	R\$ 3.240,00
33	SACOLA PLÁSTICA - 30X40 - BRANCA	210	hrc	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00
34	SACOLA PLÁSTICA – TAM. P,M E G - BRACA	260	hrc	R\$ 14,50	R\$ 3.770,00
35	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 25X35 - VIRGEM	110	hrc	R\$ 14,50	R\$ 1.595,00
36	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 38X48 - VIRGEM	110	hrc	R\$ 14,50	R\$ 1.595,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO			
	Praça da Bandeira, n.º 230, Centro			
	CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia			
	CNPJ: 13.982.590/0001-47			

37	TAMPA DE PLÁSTICO PP PARA COPO DESCARTÁVEL 400ML - PACOTE COM 50 UND.	300	chiachio	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
VALOR DO LOTE 03 R\$: Cento e noventa e oito mil reais					R\$ 198.000,00
VALOR TOTAL R\$: 742.499,97 (Setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)					

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. DEMOSTENIS BATISTA NETO.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: RENATO NECO TRINDADE
 Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
 Matrícula N.º: 2052501
 Telefone para contato: (77) 9 9860-4820
 E-mail: setorfiscalpma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 033/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 01 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO Nº. 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO PIRES Assinado de forma digital por RAIMUNDO
MAGALHAES:99332540810 NONATO PIRES MAGALHAES:99332540810
Dados: 2025.08.01 18:31:56 -03'00'

MAGAZINE SÃO FRANCISCO
CNPJ: 40.626.373/0001-97
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES
CPF: 993.325.408-10
CONTRATADA

Renato Neco Trindade
RENATO NECO TRINDADE
FISCAL DO CONTRATO

DEMOSTENIS BATISTA NETO
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1.

CPF:

Adriana da Costa Figueiredo
04556698561

2.

CPF:

Saulo Costa da Silva
0358859552



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3302/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 012.050.495-25, e RG n.º 1190012502-SSP/BA, residente de domicílio na **CANDIDO SPINOLA**, n.º 176, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º N.º 033/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do Município de 25/06/2025, processo administrativo n.º 107/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 55.580.004/0001-88	
ENDEREÇO: RUA ADEVALDO ALVES DE ARAÚJO, N.º 181, BAIRRO ARAÚJO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS, CPF: 054.338.035-11	
E-MAIL: tfcomercio24@gmail.com TEL.: (77) 9 8846-7236	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL	MARCA
1	CHUPETA SILICONE 0-6 MESES	UND	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60	FIONA
2	CHUPETA SILICONE 6-18 MESES	UND	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90	FIONA
3	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO 430 ML	UND	47	R\$ 7,26	R\$ 341,22	DARLING
4	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL HIPOALERGENICO 480 ML	UND	200	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00	TRA LA LA
5	COTONETE - CAIXA COM 75 UND	CX	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	TOPZ
6	CREME DENTAL – EMBALAGEM COM 180 GR	UND	520	R\$ 3,42	R\$ 1.778,40	EVEN
7	CREME DENTAL INFANTIL – EMBALAGEM COM 50 GR	UND	520	R\$ 3,48	R\$ 1.809,60	CONDOR
8	CREME DE PENTEAR INFANTIL HIPOALERGENICO - EMBALAGEM DE 300ML	UND	150	R\$ 10,74	R\$ 1.611,00	TRA LA LA
9	CREME PARA PREVENIR ASSADURA INFANTIL - BISNAGA 80G	UND	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00	ISABABY
10	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	440	R\$ 3,36	R\$ 1.478,40	CONDOR



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

11	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	380	R\$ 3,23	R\$ 1.227,40	CONDOR
12	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL	UND	80	R\$ 14,64	R\$ 1.171,20	CONDOR
13	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00	PONJITA
14	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO G, PACOTE C/468UND	PCT	500	R\$ 36,48	R\$ 18.240,00	ISABABY
15	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO M, PACOTE C/54 UND	PCT	444	R\$ 42,82	R\$ 19.012,08	ISABABY
16	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO P, PACOTE C/60 UND	PCT	244	R\$ 47,58	R\$ 11.609,52	ISABABY
17	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO XG, PACOTE C/42 UND	PCT	500	R\$ 33,31	R\$ 16.655,00	ISABABY
18	FRALDA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML DE LIQUIDO, TAMANHO XXG, PACOTE C/42 UND	PCT	500	R\$ 33,31	R\$ 16.655,00	ISABABY
19	FRALDAS DESC. P C/CAP. DE ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 400 ML DE LIQUIDO TAMANHO P C/9 UND-M C/8 UND E G C/7 UND (GERIATRICA), PACOTE	PCT	744	R\$ 12,81	R\$ 9.530,64	MAXI
20	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 500ML	UND	30	R\$ 23,18	R\$ 695,40	NIVEA
21	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML	UND	150	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50	NANE
22	LENÇOS UMEDECIDOS - 48 UNIDADES	UND	250	R\$ 4,94	R\$ 1.235,00	NANE
23	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADA, FOLHA DUPLA, NEUTRO ULTRA MACIO, PACOTE 4 ROLOS DE 30X10CM CADA	PCT	17808	R\$ 4,95	R\$ 88.149,60	USUAL
24	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	19304	R\$ 2,62	R\$ 50.576,48	PALOMA
25	PENTE PARA CABELO INFANTIL	UND	80	R\$ 2,32	R\$ 185,60	CONDOR
26	SABONETE 90 G, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO. PACOTE COM 12 UN.	DZ	1701	R\$ 14,64	R\$ 24.902,64	MOTIVUS
27	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/5 LITROS	UND	1532	R\$ 19,03	R\$ 29.153,96	AGUIA
28	SABONETE INFANTIL, BARRA 80G	UND	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00	BABY
29	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, EMBALAGEM C/ 200ML	UND	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00	NANE
30	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/500 ML	UND	2288	R\$ 3,84	R\$ 8.785,92	AGUIA
31	SHAMPOO PARA ADULTO 430 ML	UND	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00	DARLING
32	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGENICO 480 ML	UND	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00	TRA LA LA
Valor Total: Trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos					R\$ 317.773,06	

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. DEMOSTENIS BATISTA NETO.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

Servidor Responsável: RENATO NECO TRINDADE
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
Matrícula N.º: 2052501
Telefone para contato: (77) 9 9860-4820
E-mail: setorfiscalpma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 033/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 01 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



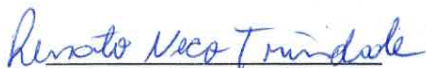
**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

TFP COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:55580004000188

Assinado de forma digital por
TFP COMERCIO E SERVICOS
LTDA:55580004000188

TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.580.004/0001-88
THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS
CPF: 054.338.035-11
CONTRATADA

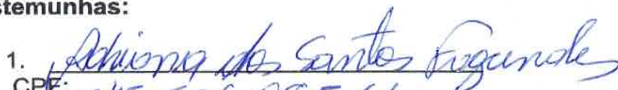

RENATO NECO TRINDADE
FISCAL DO CONTRATO


DEMOSTENIS BATISTA NETO
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1.

CPF:


045 566 985 61

2.

CPF:


00552859552



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3401/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 012.050.495-25, e RG n.º. 1190012502-SSP/BA, residente de domiciliado na CANDIDO SPINOLA, n.º 176, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 034/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 01/07/2025, processo administrativo n.º 106/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP	
CNPJ: 15.065.248/0001-08	
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR WALDIR PIRES, Nº 951, BAIRRO LAGOINHA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.460-000	
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF: 602.949.905-00	
E-MAIL: reformarconstrucoesgbi@outlook.com TEL.: (77) 3451-6039 / (77) 9 9974-2535	

LOTE 01						
Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABAFADOR EXTERNO PARA USO NO MICROMOTOR	KAVO	KAVO	40 UN	40,00	1.600,00
0002	ABRAÇADEIRA S-11/13 PARA USO GERAL NOS EQUIPAMENTO ODONOLÓGICOS	KAVO	KAVO	80 UN	5,00	400,00
0003	ADAPTADOR AD 657 F PARA USO SUCTORES	KAVO	KAVO	20 PÇ	30,00	600,00
0004	ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR - PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	KAVO	20 UN	40,00	800,00
0005	ACOPLAMENTO MONTADO PARA USO NO EQUIPAMENTO MICROMOTOR	kavo	KAVO	60 UN	100,00	6.000,00
0006	ACOPLAMENTO CZ BASIC PARA USO NO EQUIPAMENTO SUGADOR DA CADEIRA ODONOLÓGICA	KAVO	KAVO	30 UN	33,82	1.014,60



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

0007	ANEL FIXAÇÃO PARA USO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	40 UN	30,00	1.200,00
0008	ANEL DE PISTÃO (DIAM. INT. 49,0MM) DO COMPRESSOR 7001-7002 PARA USO NO EQUIPAMENTO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	30 PÇ	100,00	3.000,00
0009	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21L AZUL 70Z75 PARA USO NA AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	20 UN	150,00	3.000,00
0010	ANEL VEDAÇÃO SILICONE VT12 70A 75 SHORE - PARA USO NA AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	20 PÇ	120,00	2.400,00
0011	ARRUELA DE TEFLON 8,5 X 15X0,5 PARA USO NA CABECEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	50 UN	4,00	200,00
0012	BATERIA DE LÍTIO PARA USON O EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	KAVO	40 UN	180,00	7.200,00
0013	BIELA PRESSURI PARA USO NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	30 UN	140,00	4.200,00
0014	BOTÃO DO REGISTRO PARA USO NA GUSPIDEIRA (SUCTION)	KAVO	KAVO	25 UN	40,00	1.000,00
0015	BUCHA ENGATE PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 UN	50,00	1.000,00
0016	BUCA ENGATE PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 UN	60,00	1.200,00
0017	CABEÇA COM TUBO PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 UN	150,00	3.000,00
0018	CABEÇA MONTADA PARA USO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 UN	240,00	4.800,00
0019	CABEÇOTE DO REFLETOR PARA USO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	25 UN	150,00	3.750,00
0020	CABO VT12/21 NOVA FORMA PARA USO NA AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	20 UN	130,00	2.600,00
0021	CABO DO CABEÇOTE DO REFLETOR PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	20 PÇ	35,00	700,00
0022	CAMISA DO CILINDRO (ALT 46,3MM DIAM. INT 63,7MM) PARA USO NO COMPRESSOR AR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	20 UN	80,00	1.600,00
0023	CAPA VIBRATÓRIA PARA USO NO SONIC BORDEN PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 PÇ	100,00	2.000,00
0024	CIRCUITO CARREGADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	KAVO	KAVO	20 PÇ	120,00	2.400,00
0025	CIRCUITO DISPLAY 12/21 BIV - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	25 PÇ	125,00	3.125,00
0026	CIRCUITO POTENCIA VIALE NV BIV PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	20 UN	400,00	8.000,00
0027	CURCUIO ELETRÔNICO VT PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	15 UN	500,00	7.500,00
0028	CILINDRO COMP. HEAD PUP CYLINDER N30® UTILIZADO NO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	20 PÇ	150,00	3.000,00
0029	COLUNA A GÁS FISIOMOCO KLINIC SN E L PARA USO NO FISIOMOCO ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	50 PÇ	120,00	6.000,00
0030	CONECTOR DO SUGADOR VENTURI PARA USO NO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	20 UN	70,00	1.400,00
0031	CONECTOR FCL COM CAPACITOR SOLDADO PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	20 PÇ	50,00	1.000,00
0032	CONECTOR RETO 1/2 X TB8# PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS	KAVO	KAVO	20 UN	30,00	600,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

0033	CONECTOR RETO 1/4 X TB10# PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	KAVO	KAVO	25 UN	40,00	1.000,00
0034	CONECTOR RETO R1/2 X TB8# PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	KAVO	KAVO	30 UN	40,00	1.200,00
0035	CONECTOR COTOVELO BICO MANG. MACHO ODONTOLÓGICO 5/16X1/4 NPT COT. VT/VTP PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	KAVO	KAVO	40 UN	30,00	1.200,00
0036	DIAFRAGMA PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	30 UN	30,00	900,00
0037	DISTRIBUIDOR SOLDADO 2X3,2 1X1,75 PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	KAVO	KAVO	30 UN	15,00	450,00
0038	DISTRIBUIDOR SOLDADO 1X4,8 2X7 PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	KAVO	KAVO	20 UN	25,00	500,00
0039	DRENO AUTOMÁTICO PARA USO NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	20 UN	120,00	2.400,00
0040	EIXO PINÇA CONTRA ÂNGULO MOD 02 PARA USO NO EQUIPAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 PÇ	280,00	5.600,00
0041	EIXO COMPLETO PARA USO NO EQUIPAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	20 UN	140,00	2.800,00
0042	ELEMENTO FILTRANTE PARA USO NO EQUIPAMENTO COMPRESSOR AR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	30 UN	20,00	600,00
0043	ENGRENAGEM MONTADA PARA USO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO	KAVO	KAVO	30 UN	160,00	4.800,00
0044	FIÇÃO RESISTENCIA VT 12/21 PARA USO NA AUTOCLAVE	KAVO	KAVO	20 UN	45,00	900,00
0045	FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR PAR AUO NO EQUIPAMENTO DESTILADOR	KAVO	KAVO	20 UN	45,00	900,00
0046	FILTRO DO SUGADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	20 UN	46,00	920,00
0047	FILTRO COM VALVULA DE REG. PARA USO NO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	KAVO	KAVO	15 UN	120,00	1.800,00
0048	FILTRO VALVULA SECAGEM PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	CALU	CALU	25 UN	25,00	625,00
0049	FITA MATERIAL ISOLANTE SELADORA PFS 300 PARA USO NO EQUIPAMENTO SELADORA	CALU	CALU	20 UN	25,00	500,00
0050	FONTE POLY 600 PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR	CALU	CALU	20 UN	170,00	3.400,00
0051	KIT FECHO VT 12/21 PARA PORTA AUTOCLAVE	CALU	CALU	20 KIT	140,00	2.800,00
0052	GARRAFA 1000 ML COM ETIQUETA PAR USO SUCTORES	CALU	CALU	50 UN	25,00	1.250,00
0053	INJETOR MONTADO PARA USO NOS SUCTORES	CALU	CALU	30 UN	40,00	1.200,00
0054	INTERMEDIARIA COM TUBOS PARA USO NA PEÇA RETA DE MÃO	CALU	CALU	20 UN	100,00	2.000,00
0055	JUNTA DO ENGATE PARA EQUIPAMENTO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	20 PÇ	25,00	500,00
0056	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPAMENTO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	20 UN	25,00	500,00
0057	KIT MANGUEIRA SILICONE TRANSPARENTE 3X7 MM PARA	CALU	CALU	30 KIT	50,00	1.500,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO					
0058	KIT PLACA LEDS VT 12/21 PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO	CALU	CALU	15 KIT	100,00	1.500,00
0059	KIT CIRCUITO PLACA LED NOVA VITALE BIV PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO	CALU	CALU	15 KIT	190,00	2.850,00
0060	KIT DE CONTATOS DO MODELO X70 COLUNA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	CALU	CALU	20 KIT	200,01	4.000,20
0061	LÂMPADA HALOG. H3 12V /55W 9R) PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	50 UN	61,50	3.075,00
0062	LÂMPADA HALOG. 24V 150W PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	40 UN	79,19	3.167,60
0063	LÂMPADA 12V 75W PARA REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	30 UN	149,00	4.470,00
0064	LED PARA USO NO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR	CALU	CALU	30 UN	249,00	7.470,00
0065	MANGUEIRA PU 2,2 X0,7 TRANSPARENTE PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	200 M	24,00	4.800,00
0066	MANGUEIRA PU 1,20 X0,7 AZUL PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	200 M	24,00	4.800,00
0067	MANGUEIRA DE SILICONE 1,80X0,9 PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	200 M	24,00	4.800,00
0068	MANGUEIRA PARA TURBINA PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	50 UN	148,00	7.400,00
0069	MANGUEIRA PARA MESA UNIK - PARA USO NA MESA DO EQUIPO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	50 UN	85,00	4.250,00
0070	MANGUEIRA PVC 8X1,5 CINZA BASIC PARA USO NA GUSPIDEIRA SUCTOR	CALU	CALU	50 M	24,00	1.200,00
0071	MANGUEIRA PTFE TUBO 8X6MM PARA USO NA AUTOCLAVE	CALU	CALU	30 M	69,00	2.070,00
0072	MANGUEIRA CORRUGADA 24,5 CZ BASIO PARA MESA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	CALU	CALU	100 M	44,00	4.400,00
0073	MOLA DE TORÇÃO CILINDRICA PARA USO NO MICROMOTOR	CALU	CALU	30 UN	69,00	2.070,00
0074	MOLA HELIC CILINDRICA 0,96 X 0,12 X 4,8 @ PARA CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	30 PÇ	28,00	840,00
0075	MOLA FIXADORA PARA USO EQUIPAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	20 UN	39,00	780,00
0076	MOTOREDUTOR DA BASE UNIK PARA USO CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	KAVO	20 UN	990,00	19.800,00
0077	ORING 3,8 DX 1,1 D2 PARA USO NO MICROMOTOR	CALU	CALU	50 UN	29,00	1.450,00
0078	PARAFUSO ESP. M 1,6 @ PARA USO GERAL NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CALU	CALU	300 UN	19,00	5.700,00
0079	PALHETA PARA MICROMOTOR PARA USO NO EQUIPAMENTO MICROMOTOR	CALU	CALU	50 UN	19,00	950,00
0080	PEÇA DE MÃO PARA USO MESA DO	CALU	CALU	30 PÇ	149,00	4.470,00
0081	PINHÃO (ODONTOLÓGICO) PARA USO CONTRA ÂNGULO, PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	30 UN	120,00	3.600,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

0082	PINO DO SELO DE SEGURANÇA PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE ODONTOLOGICA	CALU	CALU	30 PÇ	24,00	720,00
0083	PINO ENTALHADO CILINDRICO 0,8X3(R) PARA USO NO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CONTRA ÂNGULO	CALU	CALU	30 UN	24,00	720,00
0084	PLACA ELETRONICA COMANDO DE PÉ UNIK - PARA USO NA CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	30 UN	149,00	4.470,00
0085	PLACA CENTRAL KOMFORT (R) PARA USO NA CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	20 UN	495,00	9.900,00
0086	PLACA CPU ODONTOLOGICO PARA EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	CALU	CALU	30 UN	148,00	4.440,00
0087	PRESSOSTATO PAR USO COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	CALU	CALU	20 UN	145,00	2.900,00
0088	PROTEÇÃO DA LÂMPADA MONTADA © PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	20 UN	75,00	1.500,00
0089	PROTEÇÃO OCULAR PARA POLY 600 PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZADOR	CALU	CALU	30 UN	30,00	900,00
0090	PONTEIRA DA SERINGA UNIK PARA USO SERINGA TRIPLICE	CALU	CALU	30 UN	50,00	1.500,00
0091	PONTEIRA UNIVERSAL PARA USO NO SONIC BORDEM PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	30 UN	190,00	5.700,00
0092	PORCA BORDEM PARA USO TERMINAL DA CANETA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	30 UN	45,00	1.350,00
0093	RELE TERMICO 8A (15/250V VAC - 32VDC 50/60 HZ) PARA COMPRESSOR AR ODONTOLOGICO	CALU	CALU	30 UN	40,00	1.200,00
0094	RODIZIO SN /L E KLINIC PARA USO NO FISIOMOCHO	CALU	CALU	20 PÇ	35,00	700,00
0095	ROLAMENTO ESFERA PARA CONTRA ÂNGULO PEÇA DE MÃO UNIDADE PAR	CALU	CALU	50 UN	40,00	2.000,00
0096	ROLAMENTO ESFERA AÇO INOX PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO UNIDADE PAR	CALU	CALU	50 UN	90,00	4.500,00
0097	REGISTRO DE ÁGUA MONTADA PARA GUSPIDEIRA SUCTOR	CALU	CALU	30 UN	50,00	1.500,00
0098	RESISTÊNCIA TUB RETA VT 12 220 8,2 X 220MM 600 110 - PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	CALU	CALU	30 UN	130,00	3.900,00
0099	RESISTÊNCIA TUB RETA VT 21 220 11,1X200MM 800 110 - PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	CALU	CALU	30 UN	140,00	4.200,00
0100	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTIC O 220V 50/60 HZ DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO NO DESTILADOR	CALU	CALU	20 UN	180,00	3.600,00
0101	ROTOR PARA REPOSIÇÃO PARA ALTA ROTAÇÃO	CALU	CALU	40 PÇ	290,00	11.600,00
0102	ROTOR DE REPOSIÇÃO PARA ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	40 PÇ	290,00	11.600,00
0103	SELO DE SEGURANÇA SILICONE 70A75 SHORE PARA USO EM AUTOCLAVE	CALU	CALU	30 UN	60,00	1.800,00
0104	SENSOR TEMP VT 12/21 PARA USO EM AUTOCLAVES	CALU	CALU	20 PÇ	60,00	1.200,00
0105	SERINGA TRIPLICE IMPORTADA PARA USO SERINGA TRIPLICE	CALU	CALU	20 UN	230,00	4.600,00
0106	SONDA POLIMERO POLY 600 PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	CALU	CALU	20 UN	60,00	1.200,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

0107	SOQUETE PARA REFLETOR MONTADA PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	20 PÇ	130,00	2.600,00
0108	SUPORE DE INSTRUMENTO MIDWEST PARA USO NA MESA	CALU	CALU	30 PÇ	130,00	3.900,00
0109	SUGADOR VACUO OLSEN PARA USO GUSPIDEIRA (SUCTOR)	CALU	CALU	20 UN	120,00	2.400,00
0110	TAMPA ODONTOLOGICA PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	CALU	40 UN	70,00	2.800,00
0111	TAMPA MONTADA PARA USO ALTA ROTAÇÃO	KAVO	KAVO	30 PÇ	110,00	3.300,00
0112	TAMPA DO SPRAY® PARA USO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	CALU	CALU	30 UN	80,00	2.400,00
0113	TECLADO DE MEMBRANA VITALE 21L PARA USO EM AUTOCLAVES	CALU	CALU	30 UN	160,00	4.800,00
0114	TECLADO MEMBRANA FACE LIFT TURQUESA PARA USO EM AUTOCLAVES	CALU	CALU	20 UN	140,00	2.800,00
0115	TECLADO MEMBRANA VTP 12/21 BICOLOR PARA USO NAS AUTOCLAVES	CALU	CALU	20 UN	150,00	3.000,00
0116	TEE UNIÃO TB8# PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	CALU	CALU	40 PÇ	20,00	800,00
0117	TEE UNIÃO TB10# PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	CALU	CALU	40 UN	20,00	800,00
0118	TERMINAL DE UNIÃO 2,4 X 3,175 PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	CALU	CALU	40 PÇ	10,00	400,00
0119	TERMINAL PARA SUGADOR PARA GUSPIDEIRA SUCTOR	CALU	CALU	40 UN	140,00	5.600,00
0120	TERMOSTATO CER. BLINDADO 2450 RCH8002 PARA USO EM AUTOCLAVES	CALU	CALU	40 UN	160,00	6.400,00
0121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	30 PÇ	280,00	8.400,00
0122	TRANSFORMADOR UNIK ECO UNIVERSAL PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	30 PÇ	300,00	9.000,00
0123	TUBO PU 10,0 X 7,0MM POLIURETHANE NATURAL PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA	CALU	CALU	30 UN	15,00	450,00
0124	VALVULA DE ÁGUA PARA MESA DO EQUIPO CADEIRA	CALU	CALU	40 PÇ	80,00	3.200,00
0125	VALVULA DE RETENÇÃO PARA USO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	CALU	CALU	30 PÇ	140,00	4.200,00
0126	VALVULA DE COMANDO PAR USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA	CALU	CALU	30 PÇ	140,00	4.200,00
0127	VALVULA DE SAIDA DE AR PARA USO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	CALU	CALU	30 PÇ	60,00	1.800,00
0128	VALVULA ESFERA F/F G1,4 PAR USO GERAL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	CALU	CALU	30 UN	60,00	1.800,00
0129	VALVULA THERMOVAL COM BOBINA 220V 210 70 PARA USO EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE	CALU	CALU	30 UN	240,00	7.200,00
0130	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	CALU	CALU	30 UN	240,00	7.200,00
0131	VALVULA SOLENOIDE 24VCC 2X1/4 PARA USO CADEIRA ODONTOLOGICA	CALU	CALU	30 UN	140,00	4.200,00
0132	VENTOINHA SENTIDO HORÁRIO 9DIAM. DO EIXO 12,7MM) DO COMPRESSOR 9001/9002 PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	CALU	CALU	30 PÇ	80,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$: Quatrocentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos						410.197,40



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Servidor: Sr. LUIZ ANDRÉ DA SILVA LADEIA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Rosyllene Lourenco Chaveiro Magalhaes
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cargo/Função:	CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA
Matrícula N.º:	2052327
Telefone para contato:	(77) 9 9937-6230
E-mail:	rosy.chaveiro@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 034/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO Nº. 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA
Data: 04/08/2025 16:24:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 15.065.248/0001-08
LUIZ CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF: 602.949.905-00
CONTRATADA

ROSYLLENE LOURENÇO CHAVEIRO MAGALHÃES
FISCAL DO CONTRATO

LUIZ ANDRÉ DA SILVA LADEIA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1.

CPF:

045 566 98561

2.

CPF:

00358859552



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D311-EC99-D2F1-FE40-E4A9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D311-EC99-D2F1-FE40-E4A9



Hash do Documento

1fc877bc4b477cf85e6941b198795c0c6d2aa52fbf4abee52515809c1f53fc82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2025 10:48 UTC-03:00